

## ANEXO

### **Instituições com critérios específicos para distribuição de bolsas de mestrado – Turma 2026**

#### **UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina**

A concessão de bolsas será distribuída da seguinte forma, em ordem de prioridade.

I – Aos(as) candidatos(as) aprovados(as) que optaram por cotas.

II – Aos(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência.

#### **UEM – Universidade Estadual de Maringá**

Para efeito de distribuição de bolsas, terão prioridade os ingressantes pelo sistema de cotas, deferidos como cotistas, seguindo classificação por notas dos cotistas, independente de qual cota tenha entrado e mesmo que tenha classificado entre as vagas da ampla concorrência, mas tenha sido deferido inicialmente como cotista.

Em seguida serão atribuídas aos não cotistas seguindo classificação.

#### **UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte**

A distribuição de bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- 2/3 serão destinados aos ingressantes pelo sistema de ampla concorrência;
- 1/3 será destinado aos ingressantes pelo sistema de cota social, a saber: autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; pessoas “trans” (transexuais, transgêneros, travestis e intersexuais); pessoas com deficiência.

### **UESPI – Universidade Estadual do Piauí**

As bolsas serão distribuídas de acordo com a proporcionalidade estabelecida pela Lei estadual n. 7.455, de 14 de janeiro de 2021. Sendo:

§ 1º - 30% das bolsas para pessoas Negras (pretos e pardos), Quilombolas e/ou Indígenas e/ou oriundos de Ensino Médio e Ensino Superior público.

I - Será reservada o mínimo de 1 bolsa para esta categoria em todas as seleções;

§ 2º - 10% das bolsas para pessoas com deficiência.

II - Será reservada o mínimo de 1 bolsa para esta categoria em todas as seleções;

§ 3º - Em caso de insuficiência de bolsas para o cumprimento dos mínimos supracitados a distribuição se dará entre cotistas a partir da maior nota obtida no exame de seleção.

### **UFF – Universidade Federal Fluminense**

Os candidatos que se inscreveram em ações afirmativas serão priorizados.

### **UFG – Universidade Federal de Goiás**

De acordo com a resolução nº 198/2023 do CONSUNI UFG:

- 50% das bolsas disponíveis serão reservadas para pessoas pertencentes aos grupos minorizados, definidos no art. 1º desta resolução;
- 50% das bolsas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência.

### **UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso**

Para efeito de distribuição de bolsas, terão prioridade os ingressantes pelo sistema de cotas.

### **UFPA – Universidade Federal do Pará**

A distribuição de bolsas obedecerá os critérios de distribuição de vagas, que se seguem (Resolução nº 001/2018 - PPGEH/UFPA):

- a) 30% das vagas para candidatos negros;
- b) 10% das vagas para candidatos indígenas e quilombolas que se autodeclararem.

### **UFPB – Universidade Federal da Paraíba**

A distribuição de bolsas obedecerá os critérios da Resolução ProfHistória/UFPB nº 001/2023, cuja concessão das cotas de bolsas deverá considerar:

- a) prioritariamente, inscritos pela condição de ações afirmativas;
- b) para as bolsas remanescentes, inscritos na condição de ampla concorrência.

Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – Instituição Associada UFPB.

### **UFPE – Universidade Federal de Pernambuco**

A distribuição de bolsas seguirá os seguintes critérios de distribuição de vagas:

- 30% das bolsas serão destinadas aos candidatos ingressantes pelo sistema de cotas;
- 70% das bolsas serão destinadas aos candidatos ingressantes pelo sistema de ampla concorrência.

### **UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul**

A distribuição de bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- 50% das bolsas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência;
- 50% das bolsas serão destinadas aos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.

### **UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro**

A distribuição de bolsas no PPGEH/UFRJ segue os critérios das Instruções específicas para os candidatos às vagas do sistema de cotas, quais sejam:

- 40% das bolsas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas; e
- 5% das bolsas para pessoas com deficiência.

### **UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte**

A distribuição de bolsas seguirá os seguintes critérios de distribuição de vagas:

- 20% das bolsas serão destinadas aos candidatos ingressantes pelo sistema de cotas;
- 80% das bolsas serão destinadas aos candidatos ingressantes pelo sistema de ampla concorrência.

### **UFS – Universidade Federal de Sergipe**

Do total de bolsas disponíveis a Instituição Associada, 50% deverão ser reservadas a candidatos(as) cotistas e 50% a candidatos(as) da ampla concorrência.

### **UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina**

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo sistema de cotas terão prioridade na distribuição das bolsas disponíveis.

## **UNEB – Universidade do Estado da Bahia**

Considerando as deliberações estabelecidas pela Portaria 207, de 04/07/2024, a concessão de bolsas será distribuída da seguinte forma, em ordem de prioridade.

I – Aos candidatos aprovados na reserva de vagas (no sistema de cotas e sobrevagas) no processo seletivo regular, segundo o critério abaixo:

- a) residência em município de maior distância em relação à cidade de Salvador, tendo o centro da cidade como referência.

II – Aos candidatos aprovados na ampla concorrência, segundo o critério abaixo:

- a) residência em município de maior distância em relação à cidade de Salvador, tendo o centro da cidade como referência.

Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Edital do ProfHistória/UNEB.

## **UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná**

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – CEPE/UNESPAR, que trata da Política de Ações Afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná, fica reservado o percentual de 25% das bolsas para candidatos ingressantes por meio do sistema de cotas.

## **UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas**

As bolsas serão distribuídas em alternância dos nomes das listas de classificados de cotistas e de não cotistas.

### **UNIFAP – Universidade Federal do Amapá**

A distribuição de bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- 50% do quantitativo de bolsas disponíveis serão reservadas para os candidatos que concorreram pelo sistema de cotas: candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pardos(as), pessoa com deficiência, população do campo e pessoa trans.
- 50% do quantitativo de bolsas disponíveis serão destinados aos ingressantes pelo sistema de ampla concorrência.
- Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – Instituição Associada UNIFAP.

### **UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo**

As bolsas serão distribuídas em dois lotes, com 50% para candidatos de ampla concorrência e 50% para candidatos cotistas. Se houver número ímpar de bolsas, uma delas irá para os cotistas e as demais repartidas na proporção indicada acima. Em cada lote serão observados os critérios nacionais para atribuição.

### **URCA – Universidade Regional do Cariri**

A distribuição de bolsas seguirá os seguintes critérios de distribuição de vagas:

- 30% serão destinadas aos candidatos inscritos para cotas;
- 70% serão destinadas aos candidatos inscritos por ampla concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.

Marcelo de Souza Magalhães  
Coordenador Acadêmico Nacional do ProfHistória